



# O PAPELEIRO

*Informativo junho de 2017*

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba

## Uma pedra no caminho **Ação de indenização intervalo refeição**

Companheiro trabalhador, a ação coletiva ajuizada pelo nosso Sindicato para fins de buscar a indenização do período suprimido do intervalo para refeição até agosto 2016 foi julgada improcedente pela primeira instância.

**Mas isso, pode ficar certo, não representa derrota!**

Esse entendimento da Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba não tem sido mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas, onde será julgado o recurso que iremos apresentar após a notificação oficial do conteúdo da sentença.

E mais, o Tribunal Superior do Trabalho, última instância para os processos trabalhistas, também tem sido favorável a pedido como este formulado pelo Sindicato.

Conforme o Sintipel já havia declarado em boletim anterior, esta ação, independente do resultado de primeira instância, teria recurso ao TRT-Campinas.

Uma pedra no caminho, no entanto, temos convicção, não será empecilho para nossa vitória.

Continuaremos lutando pelos direitos de nossos companheiros e temos plena convicção de que essa decisão não será mantida em instância superior.

**FILIE-SE AO SINDICATO - FORTALEÇA NOSSA LUTA!**

**Francisco Pinto Filho**  
**Presidente Sintipel**